



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 06 de março de 2026

**MENSAGEM Nº 024/2026**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Secretaria Municipal de Educação – SME;**

- Manutenção e operacionalização da SME e das unidades escolares - Ensino Fundamental.

**Justificativa:** O presente remanejamento tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente para a Creche Municipal Acalanto, Escola Municipal Especializada Dr. Hilton Rocha e Sítio Escola Municipal Tereza de Aguiar Chicarino, através de recurso proveniente do Programa Dinheiro Direto na Escola. Ressaltamos que a rubrica deverá ser criada no CNPJ da Prefeitura, já que o Convênio é realizado com o ente Federado.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todas os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

ANTONIO  
FRANCISCO  
NETO:65417704768

Assinado de forma digital  
por ANTONIO FRANCISCO  
NETO:65417704768  
Dados: 2026.03.09  
15:50:40 -03'00'

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Nilton Alves de Faria  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A

Ref.: VR – 12.064-00000618/2026  
GEGOV/sgdj



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), visando atender a seguinte despesa da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, a saber:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
0601.12 - EDUCAÇÃO  
0601.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
2603 - FOMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
8272 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
1551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) (686160)

R\$ 11.000,00

**Art. 2º** – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Fundo Municipal de Educação – FME**, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
2603 - FOMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
8272 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) (685085)

R\$ 11.000,00

**Art. 3º** – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,

ANTONIO  
FRANCISCO  
NETO:65417704768

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FRANCISCO  
NETO:65417704768  
Data: 2026.03.09 15:51:00  
+03'00'